

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Ano 2013**

PARECER Nº 238/2013  
PROJETO DE LEI Nº CM-059/2013

**RELATÓRIO**

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-059/2013, de autoria do nobre Vereador Nilmar Eustáquio, que dispõe sobre a criação do Projeto “Adote uma Lixeira” e dá outras providências.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A presente proposição se faz necessária, vez que, a contaminação ambiental e a gestão de resíduos sólidos estão, hoje, entre os principais desafios a serem enfrentados pelas autoridades públicas, visando garantir a qualidade de vida nas cidades brasileiras.

Um dos aspectos mais importantes da gestão de resíduos sólidos diz respeito à limpeza pública. O lixo deve ser diariamente retirado das ruas, calçadas, praças, parques, e outros logradouros públicos. Caso contrário, sua acumulação comprometerá a saúde pública, o bem-estar dos cidadãos e a conservação do meio ambiente.

O lixo amontoado nas áreas urbanas obstrui as vias e o sistema de escoamento de águas pluviais, inundando ruas, assoreando corpos de água e provocando enchentes fluviais.

A gestão de resíduos sólidos inclui-se entre os serviços públicos de interesse local, os quais são de competência municipal.

Sendo assim, o presente Projeto de Lei, ao criar o Programa “Adote uma Lixeira”, visualiza a possibilidade de que com as parcerias público-privadas possa se contribuir para criar uma conscientização de que cidade limpa é sinônimo de progresso, desenvolvimento e civilização. *(Conforme justificativa do Projeto).*

**CONCLUSÃO**

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº CM-59/2013.

Divinópolis, 20 de junho de 2013

**Edmar Rodrigues**  
Relator

**Anderson Saleme**  
Presidente

**Marquinho Clementino**  
Membro